

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

---

#### DECRETO Nº 507 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Torna sem efeito Decreto 461/2019 de Alcides Ribeiro Rocha em atendimento à decisão judicial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o pedido de providências nº 2057/2023 da Procuradoria Geral do Município e o processo PROJUDI nº 0043392-73.2013.8.16.0014, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública.

**DECRETA:**

**Art.1º** TORNAR SEM EFEITO o Decreto 461, de 16 de abril de 2019, de Alcides Ribeiro Rocha, que concedeu aposentadoria na modalidade de invalidez, retornando o benefício a vigorar, conforme Decreto 485 de 20 de maio de 2011, por idade, com proventos proporcionais a 89,90%.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

---

#### DECRETO Nº 508 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 02-E/4(Acquaville IV), situado na Gleba Lindoia, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI 19.021.121534/2021-91 e 19.021.072988/2023-93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 02-E/4, situado na Gleba Lindoia, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.121534/2021-91, e em conformidade com a Declaração 003/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

#### DECRETO Nº 509 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Camila Tonon Benicio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 364878 CAMILA TONON BENICIO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- c) FUNÇÃO: PROA01 - DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150 - RECURSOS DO FUNDEB  
001 - ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: Req. 10101327
- f) NÚMERO SEI: 19.009.073318/2023-52
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: À pedido da Servidora.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 510 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 363.440,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	640	051	Maio	80.000,00	163.440,00	243.440,00
23	640	051	Outubro	85.000,00	100.000,00	185.000,00
23	640	051	Novembro	88.000,00	100.000,00	188.000,00
<b>Total</b>				<b>253.000,00</b>	<b>363.440,00</b>	<b>616.440,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	640	051	Janeiro	22.000,00	21.520,00	480,00
23	640	051	Março	275.000,00	271.920,00	3.080,00
23	640	051	Abril	71.000,00	70.000,00	1.000,00
<b>Total</b>				<b>368.000,00</b>	<b>363.440,00</b>	<b>4.560,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 511 DE 04 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5.008	Construção/Restauração/Ampliação/Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2023	100%	50.000,00	100%	155.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.52	000	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	000	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>105.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 513 DE 05 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 150 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600016 - FNDE / MEC / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.418,01 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado: